



CPRH Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE GOVERNO DE Pernambuco

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.10.12.035250-8 VALIDADE 30/11/2012

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 011247/2010 expediu a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

1 - Nº Empreendimento: 000009728
2 - Razão Social: J. R. LOCAÇÕES LTDA - ME

3 - Endereço: Av. José Ferreira de Oliveira, 2243 - Augusto de Alencar Sampaio

4 - Município: Salgueiro - PE
5 - CEP: 56000000

6 - CNPJ / CPF: 09.542.801/0001-09
7 - RG / Inscrição Estadual

8 - Caracterização do Empreendimento
A empresa enquadra-se na Tipologia de Limpadores de Tanques Sépticos, Códigos 3.4.3.1 e 7.6 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consiste na coleta, transporte e disposição final de lodos digeridos, provenientes de fossas sépticas, Classe II-A. Os veículos autorizados por esta Licença são os de placas: KLT 8825 e PFE 6291.

- 9 - Exigências
- O destino final dos esgotos coletados deverá ser, exclusivamente, em Estações de Tratamento licenciadas pela CPRH;
 - Os veículos transportadores deverão dispor de reservatórios com estanqueidade total, não sendo permitido qualquer vazamento durante o percurso;
 - A empresa ora licenciada fica responsável pela confecção do adesivo externo, em vinil, ficando estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão desta, para afixação dos referidos adesivos nas portas laterais de todos os veículos transportadores;
 - Além da obrigatoriedade dos adesivos nas portas laterais, cada veículo envolvido no transporte deverá conduzir uma cópia desta Licença de Operação, para apresentação, quando solicitado pelas autoridades competentes;
 - A presente Licença de Operação refere-se apenas, e tão somente, aos serviços de limpeza de tanques sépticos. Para transporte de quaisquer outros tipos de resíduos, é indispensável a prévia licença da CPRH;
 - Qualquer alteração na frota de veículos, que implique em substituição ou incremento, deverá ser comunicada à CPRH, para as devidas ações de controle;
 - A empresa fica obrigada a enviar à CPRH, até o 10º (décimo) dia de cada mês, o Relatório das Atividades exercidas no mês anterior;
 - Providenciar a limpeza do sistema final de esgotos, a cada 10 (dez) meses;
 - No ato da vistoria ao empreendimento à CPRH, poderá exigir que seja implantado, no local, um sistema final de esgotos de acordo com a Legislação.

10 - Requisitos

- 11 - Observação
- O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
 - A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer ativas ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
 - A concessão da presente licença não impede que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
 - A presente Licença Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra, sob as penas da Lei;

11 - DATA EMISSÃO: 02/12/2010
12 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

13 - DIRETOR: *Waldécy Ferreira Farias Filho*
Fábio Torres Mondes Regi, Supervisor de Licenciamento

A aceitação desta Licença está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade, no endereço www.cprh.pe.gov.br

CPRH Waldécy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fossas Sêpticas



0310120352508

CÓDIGO DE SEGURANÇA y30K12B